DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Adjudicação/Homologação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.695, de 24 de março de 2025.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2024, de 31/10/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 78/2025, de 21 de março de 2025 e nº 39/2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 21 e nº 22, no cargo de Professor de Educação Básica I, convocados através dos Decretos nº 10.678, de 13 de março de 2025, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.590, de 13 de janeiro de 2025, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
26º	20292	ANDRÉIA CRISTINA SIQUEIRA	51,00
27º	20205	NEIDMARA SGOBI ALONSO VACARI	51,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente às suas nomeações, conforme Edital nº 02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.696, de 24 de março de 2025.

Fixa o valor do hectare do bem imóvel, para efeito de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens “inter-vivos” - ITBI no Município de Jales para o Exercício de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício de 24 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Fazenda, protocolado sob o nº 4568/2025, de 20/02/2025, solicitando a expedição de Decreto para a correção dos valores aplicados por esta Municipalidade para adequação da Pauta Rural.

DECRETO:

Art. 1º Fica fixado em R$ 36.592,65 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) por hectare, o valor venal de bens imóveis ou direitos a eles relativos para efeito de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens “inter-vivos” - ITBI no Município de Jales para o Exercício de 2025, de que se trata o § 3º do artigo 9º da Lei nº 1.713, de 6 de março de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.697, de 24 de março de 2025.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 79/2025, de 24 de março de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 12, no cargo de Agente de Combate às Endemias, convocado através do Decreto nº 10.685, de 14 de março de 2025, não compareceu.

Para atendimento da legislação vigente nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, convoca-se o candidato classificado em nº 1, inscrito como pessoa com deficiência, ficando assegurado seu direito de inclusão profissional.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.265, de 08 de maio de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto para o provimento de (01) uma

vaga para o cargo de Agente Combate às Endemias, a saber**:**

I – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	20439	CARLOS ALBERTO PISSAIA DE LIMA	56,67

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente às suas nomeações, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.698, de 24 de março de 2025.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 14/2025, de 13 de janeiro de 2025 e nº 75/2025, de 14 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, protocolados sob os nº 981/2025, de 14/01/2025 nº 4144/2025, respectivamente, solicitando convocação de 01(um) candidato aprovado ao cargo de Nutricionista e de 03 (três) candidatos aprovados ao cargo de Técnico de Farmácia, para atender adequação do quadro de servidores da referida Secretaria.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 9 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01(uma) vaga para o cargo de Nutricionista de 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Farmácia, a saber**:**

I – NUTRICIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	6093	TATIANE PERPÉTUA RODRIGUES GRAF	55,00

II I – TÉCNICO DE FARMÁCIA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01º	7096	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	55,00
02º	7765	GIOVANA MARCELINO MARQUES LEMES	52,50
03º	6870	REGIANE RETIELLI VICENTE	50,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.699, de 24 de março de 2025.

Reajusta os valores das tarifas de utilização do Estacionamento Rotativo Pago, denominado de Zona Azul, no âmbito do Município de Jales, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc;

Considerando a Lei nº 4.672, de 25 de agosto de 2017, a qual estabelece normas para a instituição e concessão de sistema de estacionamento rotativo, no âmbito do Município de Jales, denominado de Zona Azul; dispõe sobre estacionamento para carga e descarga de veículos e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a qual dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Considerando o Processo nº 4862, de 25 de fevereiro de 2025, no qual a empresa concessionária ASG ENGENHARIA LTDA, operadora do estacionamento rotativo pago, denominado de Zona Azul, requer o reajustamento das tarifas de utilização, conforme disposto no Contrato nº 171/2018.

Considerando que o Contrato nº 171/2018, dispõe em sua Cláusula Quarta que os valores das tarifas serão corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Considerando a necessidade de aproximação de valores das tarifas do estacionamento rotativo pago,

denominado de Zona Azul, de acordo com a moeda corrente nacional, principalmente no tocante a casa decimal.

Considerando o Parecer Jurídico de 6 de março de 2025, do Procurador Geral do Município, Dr. Márcio Arjol Domingues, constante no Processo nº 4.862/2025, no qual é favorável ao reajuste das tarifas do estacionamento rotativo pago, denominado de Zona Azul, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

DECRETO:

Art. 1º Os valores das tarifas de utilização do Estacionamento Rotativo Pago, denominado de Zona Azul, ficam reajustados para os seguintes valores:

I - ÁREA VERDE - Tarifa Base: R$ 1,40 por hora:

a) 60 (sessenta) minutos: R$ 1,40;

b) 90 (noventa) minutos: R$ 2,10;

c) 120 (cento e vinte) minutos: R$ 2,80;

d) 150 (cento e cinquenta) minutos: R$ 3,50;

e) 180 (cento e oitenta) minutos: R$ 4,20;

f) 210 (duzentos e dez) minutos: R$ 4,90;

g) 240 (duzentos e quarenta) minutos: R$ 5,60.

II - ÁREA AZUL - Tarifa Base: R$ 2,10 por hora:

a) 60 (sessenta) minutos: R$ 2,10;

b) 90 (noventa) minutos: R$ 3,15;

c) 120 (cento e vinte) minutos: R$ 4,20.

Parágrafo único. O valor da tarifa do A.I. (Aviso de Irregularidade) é 10 (dez) vezes o valor da hora na respectiva área de estacionamento.

Art. 2º A tarifa de utilização da vaga destinada a veículos e automóveis, sendo ocupada por caçamba estacionária coletora de entulhos, contêiner ou estacionar veículo com necessidade diária, com autorização especial, deverá ser paga pelo tempo de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025 REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, PARA MELHOR ATENDER AS ROTAS ESCOLARES ESTABELECIDAS PARA CADA ITINERÁRIO (PERCURSO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 00.413.338/0001-75 Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 19 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: TERRA AUTO VIAÇÃO TRANSPORTE LTDA VALOR: R$ 5.723.987,38 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) anual. ASSINATURA: 19/03/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO, COM MOTORISTA, MONITOR E COMBUSTÍVEL, PARA MELHOR ATENDER AS ROTAS ESCOLARES ESTABELECIDAS PARA CADA ITINERÁRIO (PERCURSO), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025 Processo nº 01/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços - OIS. Jales - SP, 19 de março de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito Municipal

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 90/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 71/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de peças e contratação de serviços, objetivando a manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland (Patr. 22.125), pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: WILLIANS RENAN ZAFFALON, CNPJ nº 10.461.347/0001-95. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: WILLIANS RENAN ZAFFALON, CNPJ nº 10.461.347/0001-95. VALOR: R$ 8.479,18; ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços, objetivando a manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland (Patr. 22.125), pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 90/2025 - Dispensa Presencial nº71/2025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 86/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 67/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de insumos odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Jales, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 66.046.541/0001-69; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 14.504.853/0001-75; e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADAS: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 66.046.541/0001-69; VALOR: R$ 497,00. PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 14.504.853/0001-75; VALOR: R$ 756,00. DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47; VALOR: R$ 6.795,50. ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Jales, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 86/2025 - Dispensa Presencial nº67/2025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 94/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 74/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de pneus e câmaras de ar, objetivando a manutenção corretiva do Caminhão Volkswagen (DBW9H41), pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MONACO COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.527.026/0001-86. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MONACO COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.527.026/0001-86. VALOR: R$ 7.936,00; ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar, objetivando a manutenção corretiva do Caminhão Volkswagen (DBW9H41), pertencente a Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem-Estar Animal, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 94/2025 - Dispensa Presencial nº74/2025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 82/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 63/2025. REFERÊNCIA: Aquisição de peças e contratação de serviços, objetivando a manutenção corretiva do veículo Gol (DBA3585), pertencente ao Fundo Municipal de Solidariedade do município de Jales, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11,

DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 1.640,75; ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços, objetivando a manutenção corretiva do veículo Gol (DBA3585), pertencente ao Fundo Municipal de Solidariedade do município de Jales, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Processo nº 82/2025 - Dispensa Presencial nº 63/2025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **PROCESSO: 91/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 72/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA MZ 54, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **- ASC MÁQUINAS E MANUTENÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ nº **55.929.551/0001-26.**Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 21 março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL.

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: - ASC MÁQUINAS E MANUTENÇÕES LTDA**. **VALOR:** R$ 1.538,20 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 21/03/2.025. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA MZ 54, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE:** Processo nº 91/2.025 - Dispensa Presencial nº 72/2.025.. Jales – SP, 21 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **PROCESSO: 84/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 65/2.025.REFERÊNCIA: Aquisição de toner para impressoras para atender a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Inovação, conforme Termo de Referência.**Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **LUCIANO T. WAKASUGUI – JALES - ME** inscrito no CNPJ nº **05.010.246/0001-68.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025 **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: LUCIANO T. WAKASUGUI – JALES – ME VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA:** 20/03/2.025. **Objeto:** Aquisição de toner para impressoras para atender a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Inovação, conforme Termo de Referência. **MODALIDADE:** Dispensa Presencial nº 65/2.025 – Processo nº 84/2.025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. **PROCESSO: 87/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 68/2.025. REFERÊNCIA:** Aquisição de Adesivo personalizado com instalação, para o (CAT), Centro de Atendimento ao Turista, pertencente a Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº **38.350.607/000174.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA –** Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11,

DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA - VALOR:** R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais). **ASSINATURA:** 20/03/2.025. **Objeto:** Aquisição de Adesivo personalizado com instalação, para o (CAT), Centro de Atendimento ao Turista, pertencente a Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência. **MODALIDADE:** Dispensa Presencial nº 68/2.025 – Processo nº 87/2.025. Jales – SP, 20 de março de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.**

.....